



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE NO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa para o fornecimento de oito (08) climatizadores de ar com reservatório de água.

JUSTIFICATIVA: Climatizar os ambientes em que as máquinas de ar condicionado, não estão funcionando.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que será escolhida a proposta mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Suprimentos e Patrimônio até o dia 28/03/2024, através do e-mail: licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br

Valor estimado da aquisição é de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de março de 2024

José Reinaldo Oliveira Moura

Chefe de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TERMO DE REFERÊNCIA nº 17/2024

(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 1599/2024.

ASSUNTO: Aquisição de (08) climatizadores de ar com reservatório de água.

Unidade Solicitante: Setor de Manutenção e Conservação Predial.

Fundamento: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor.

Valor Estimado: Conforme apurado pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

Tipo de ajuste: Nota de Empenho

Permitida Subcontratação: Não.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oito (08) climatizadores de ar com reservatório de água, conforme especificações abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>
01	CLIMATIZADOR DE AR COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA. Voltagem: 110V; Potência: 250w; Reservatório: aproximadamente 70 litros; Área de climatização: Entre 50 e 70 m²;	08

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A contratada deverá:

- emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Não estar impedida de contratar com a Administração pública.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

3.1. Os objetos devem ser fornecidos no prazo de 15 (trinta) dias corridos após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

3.2. Local da entrega do Objeto

3.2.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almoxarifado, e deverão ser realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

3.3. Recebimento do Objeto

3.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. DA GESTÃO DO AJUSTE

4.1. O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo setor requisitante.

4.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a entrega dos produtos e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

5.1.1. O pagamento referente à entrega parcial do objeto será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

5.2. Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

5.3. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 25 de março de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

José Reinaldo Oliveira Moura

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio

Responsável pela revisão do Termo de Referência

Alessandro Masini

Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial